

PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2026

01 - Recomposição salarial sobre o vencimento conforme disposto na Lei 11.738/2008, estabelecida pela Portaria Interministerial do MEC/FAZENDA e que ratifica o Artigo 32 do Estatuto do Magistério, que reza:

Art. 32. “O Poder Executivo procederá aos ajustes dos valores do vencimento do Subgrupo Magistério da Educação Básica no mês de janeiro, no percentual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.”;

02 - Corrigir a Tabela Salarial Professor III, respeitando o interstício de 5% entre as referências conforme reza o Artigo 30 do Estatuto do Educador;

03 - Exigir o cumprimento da Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que determina o pagamento retroativo do Piso Salarial Nacional do Magistério, dos anos de 2022 e 2023 não pagos na sua integralidade pelo governo do Estado do Maranhão;

04 - Regularizar e automatizar de forma imediata as Progressões por Tempo de Serviço dos(das) professores(as) conforme disposto no Artigo 18 do Estatuto do Magistério;

05 - Estender aos funcionários de escola o direito à Gratificação de Difícil Acesso e Área de Risco;

06 - Estabelecer que o valor do Auxílio Alimentação corresponda a 30% do vencimento do Professor III, 20h, Classe A, Referência I;

07 - Dar cumprimento à Lei Estadual nº 10.269/2015 que trata da Ampliação de Matrículas;

08 - Realizar Concurso Público como política permanente para todas as áreas da educação: Subgrupo Magistério e Subgrupo de Apoio da Educação Básica, incluindo vagas para Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicopedagogo;

09 - Manter a regularidade na emissão dos Atos de Aposentadoria no Diário Oficial dos trabalhadores em educação que já preencheram os requisitos, e garantir a manutenção da Aposentadoria Especial dos Profissionais do Magistério;

10 - Aderir e implantar na Rede Estadual o programa do Profissional e estendê-lo a todas as Regionais através do IEMA ou UEMA (plataforma);

11 - Implantar o Curso de Tecnólogo em Processos Escolares para profissionais em educação não docentes;

12 - Reajustar o valor da gratificação do Secretário Escolar no percentual de 70% sobre a gratificação de função concedida ao Diretor Geral da Escola de lotação;

13 - Garantir transparência na aplicação dos 40% dos recursos dos Precatórios do FUNDEF e destinar 5% desses valores aos profissionais em educação não docentes;

- 14 - Descentralizar o serviço de saúde do Serviço Público através de hospitais regionais e conveniar clínicas e laboratórios;
- 15 - Assegurar a regularidade do processo de Eleições Diretas para Gestor Escolar da Rede Pública Estadual, inclusive nos IEMA's, Centro EducaMais, Escolas Indígenas e Quilombolas;
- 16 - Promover as Formações Continuadas da Educação Básica da Rede Pública Estadual, bem como ofertar Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado aos Servidores da Educação.